



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 10 de abril de 2013

Ano I - Edição nº 00004

## **Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica**



Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

## Câmara Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 02/2012, de 04 de Julho de 2012 - Dispõe sobre a Homologação de Concurso Público realizado em 01 de abril de 2012 e dá outras providências.  
Decreto Legislativo nº 004, de 09 de Dezembro de 2012 - Ficam convocados os Srs. Alaesson da Silva Ribeiro e Cleber Junior Alvs da Silva, cargo Vigilantes aprovados em Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro- BA.

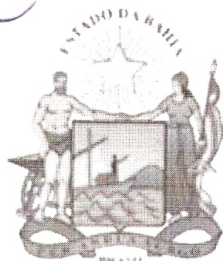
Decreto Legislativo nº 005, de 09 de Dezembro de 2012 - Ficam convocadas as Sras. Núbia Maciel da Silva Marques Recepcionista e Crisley Sebastiana Souza Gomes cargo de Escriuraria, aprovadas no Concurso Público por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro- BA.

Decreto Legislativo nº 006, de 09 de Dezembro de 2012 - Ficam convocadas as Sras. Jucilei da Conceição Alencar e Neideane dos Anjos Silva, cargo Aux. de Serviço, aprovadas no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro BA.

# Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

*Publicado em 5 de julho de 2012.*



**ESTADO DA BAHIA.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.**  
**Poder Legislativo.**

*Juracy*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
Juracy Alves Feitosa  
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº02 /2012, de 04 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Homologação de Concurso Público realizado em 01 de abril de 2012 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO**, a legalidade e a conveniência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, a conformidade e a coerência estabelecida em edital e nas demais normas legais que regem a matéria;

**CONSIDERANDO**, que o certame transcorreu com total observância do ato convocatório;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o Concurso Público, realizado por esta Câmara, na data de 01 de abril de 2012, para o preenchimento dos cargos oferecidos.

**Art. 2º** - O presente Certame terá validade de dois anos contados a partir desta data.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-Ba, 04 de julho de 2012.

*Juracy*  
**JURACY ALVES FEITOSA**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
Juracy Alves Feitosa  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
Juracy Alves Feitosa  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Mulungu do Morro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ.: 00.843.764/0001-49 Telefax.: (74) 3643-1281  
E-mail.: cmmmorro@hotmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Ementa: Dispõe sobre convocação de Servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam convocados os Srs. ALAESSON DA SILVA RIBEIRO e CLEBER JUNIOR ALVS DA SILVA, cargo Vigilantes aprovados em Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro- Ba.

Art. 2º - Os candidatos aprovados devem comparecer na sede da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, para apresentarem os documentos exigidos e tomarem posse em seus respectivos cargos.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência dos classificados, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- 09 de dezembro de 2012.

**JURACY ALVES FEITOZA**  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Mulungu do Morro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ.: 00.843.764/0001-49 Telefax.: (74) 3643-1281  
E-mail.: cmmmorro@hotmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Ementa: Dispõe sobre convocação  
de Servidores aprovados em  
concurso público, e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam convocadas as Sras. NÚBIA MACIEL DA SILVA MARQUES **Recepcionista** e CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES cargo de **Escrituraria**, aprovadas no Concurso Público por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro-Ba

Art. 2º - Os candidatos aprovados devem comparecer na sede da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, para apresentarem os documentos exigidos e tomarem posse em seus respectivos cargos.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência dos classificados, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-09 de dezembro de 2012.

**JURACY ALVES FEITOZA**  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Mulungu do Morro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ.: 00.843.764/0001-49 Telefax.: (74) 3643-1281  
E-mail.: cmmmorro@hotmail.com

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Ementa: Dispõe sobre convocação de Servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam convocadas as Sras. JURCILEI DA CONCEIÇÃO ALENCAR E NEIDEANE DOS ANJOS SILVA, cargo Aux. de Serviço, aprovadas no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Mulungu do Morro BA.

Art. 2º - Os candidatos aprovados devem comparecer na sede da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, para apresentarem os documentos exigidos e tomarem posse em seus respectivos cargos.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência dos classificados, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- 09 de dezembro de 2012.

**JURACY ALVES FEITOZA**  
PRESIDENTE